

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO - CISAME**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, integrante da administração indireta, de caráter intermunicipal, com sede administrativa na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 53, sala 06, bairro Centro, CEP 35.860-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.974.558/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Danílio Cléssio Ferreira, brasileiro, casado, prefeito do município de Alvorada de Minas, inscrito no CPF sob o nº ***.793.676-**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **HT SOLUÇÕES EM FISIOTERAPIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 44.959.705/0001-06, com sede na Rua Professor Juvêncio Policarpo, 142, bairro Saudade, CEP 35.860-000, na cidade de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Hugo Guerra Albergaria, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.431.316-**, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 21/2023, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 09/2023, mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, o reajuste do seu valor, bem como a alteração qualitativa para constar no objeto da prestação dos serviços o fornecimento de peças, se necessário.

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 21/2023 por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2025, com vencimento em 14 de setembro de 2026.

1.2 - Fica reajustado o valor do contrato com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – correspondente a 5,054280% dos últimos 12 meses, conforme previsão contratual. Assim, o valor mensal passará a ser de R\$871,59 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor anual de R\$10.459,08 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

1.3 - Quanto à alteração qualitativa, fica acrescido ao contrato o montante de 25% do valor global, que equivale a R\$2.614,77 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), destinado exclusivamente para aquisição de peças que porventura precisem ser trocadas quando da prestação do serviço objeto do contrato.

1.3.1 - Caso haja necessidade de fornecimento de peças, o respectivo valor somente será pago mediante verificação pelo Contratante da conformidade do preço com o valor de mercado, podendo ser utilizado, para tanto, a mediana, com posterior aprovação do valor apresentado pelo Contratado.

Cláusula Segunda - Os recursos financeiros são os constantes das seguintes dotações orçamentárias:

- 0101.10.122.0001.2001.339030 - ficha 8 - fonte 1500.000.0000
- 0101.10.122.0001.2002.339030 - ficha 17 - fonte 1636.000.0000.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato e no termo aditivo que não foram objeto deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Conceição do Mato Dentro, 12 de setembro de 2025.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO MÉDIO
ESPINHAÇO - CISAME
CONTRATANTE**

**HT SOLUÇÕES EM FISIOTERAPIA E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: